LEI N º 379/2013

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.004.	**Coordenação do Departamento**	

3.1.90.11.00.00 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0010.2.029	GABINETE DO DIRETOR	
3.1.90.11.00.00 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.600,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
14.002.26.782.0007.2.019	Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
TOTAL.....:		**47.700,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.01.99.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1º DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55**	47.700,00
T O T A L .....:		**47.700,00**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (10/12/2013).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal